LEI Nº 8243 DE 15 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Sete Lagoas a "Semana Municipal de Trânsito", a ser realizada anualmente, entre os dias 18 a 25 do mês de setembro de cada ano, em conformidade com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito compreenderá a realização de cursos, palestras e teatros sobre o tema, sendo dada ampla divulgação dos dias, horários e locais dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 47/2013 de autoria do Vereador Décio Márcio Majela Abreu)